



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/CODEC/SECAF

INFORMAÇÃO Nº 4798208/2026

Senhora Chefe de Seção,

1. Trata a presente informação de solicitação de evento de capacitação, detalhada a seguir:

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	001833/26-00.112	Encaminhado à DIPES:	18/02/2026
Justificativa:	(1) 4766954 (2) 4768242 (3) 4769174		
Requerente:	(1) Phillip Falcão Bezerra Peixoto (2) Márcio Martins Bites Lobo (2) Adalberto Sanches	Matrícula:	(1) 1532 (2) 1727 (2) 2112
Cargo:	(1) Técnico Judiciário - Área Administrativa (2) Técnico Judiciário - Área Administrativa (3) Secretário de Governança e Gestão Estratégica	Lotação:	SGEST/SPLAM
Chefia	(1 e 2) Adalberto Sanches (3) Marília Ramos Chaves	Cargo:	(1 e 2) Secretário (3) Secretária-Geral da Presidência

JUSTIFICATIVA (1, 2 e 3)

"A SGEST tem como atribuições definir, implantar e manter a metodologia de Gestão de Projetos da JMU, bem como disponibilizar ferramentas de monitoramento e assessorar as equipes na condução dos projetos. Essas atividades estão diretamente alinhadas aos temas do 21º Congresso Brasileiro de Gestão de Projetos e Liderança, que aborda as principais tendências e práticas contemporâneas da área no Brasil. O evento tratará, entre outros aspectos, das inovações da 8ª edição do PMBOK, dos modelos de maturidade, das estratégias para geração de valor e consolidação da cultura de gestão de projetos nas organizações, além do uso de ferramentas de inteligência artificial aplicadas à gerência de projetos."

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE (1, 2 e 3)

"A SGEST desempenha um papel fundamental na Justiça Militar da União ao coordenar a elaboração do planejamento estratégico e manter a metodologia de gestão de projetos da instituição. Suas atribuições guardam uma estreita relação com os temas do Congresso Brasileiro de Gestão, Projetos e Liderança (CBGPL), que foca em áreas como gestão de projetos, metodologias ágeis, inovação e tecnologia. A participação no evento é essencial para que a seção cumpra sua competência de manter atualizada a metodologia de gestão, incorporando as novas tendências e avanços, garantindo que a JMU utilize ferramentas modernas de monitoramento e assessoramento. Além do foco técnico, o CBGPL oferece subsídios valiosos para as atividades de assessoramento da Secretaria em Reuniões de Análise da Estratégia (RAE) e no alinhamento estratégico de planos e ações. Ao explorar temas como liderança e inteligência artificial, o congresso capacita os gestores a enfrentarem desafios práticos da transformação digital. Esse intercâmbio de conhecimentos e o intenso networking com especialistas globais fortalecem a governança e a modernização da gestão administrativa, promovendo uma cultura organizacional e o aperfeiçoamento dos serviços prestados pela JMU."

DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	4760693		
Nome do curso:	21º Congresso Brasileiro de Gestão de Projetos e Liderança		
Instituição organizadora:	Project Management Institute (PMI) Rio Grande do Sul		
Local:	Gramado/RS		
Período de realização:	29 e 30 de abril de 2026*	Valor da inscrição:	RS 1.579,00 Valor total: 4.737,00**
Envolve gastos com diárias e passagens	Sim		
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	Não		

* Conforme os estudos de demanda 4766954, 4768242 e 4769174, os requerentes solicitam participação no congresso, mas não nos workshops previstos para o dia 28/4.

**Conforme Proposta: 4828361

2. Este documento está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação comprovando, assim, "*a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado*", seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007 (2829790).

" (...)

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade**, de **capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

• "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

OU

• "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "outro meio idôneo" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007." (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007

" (...)

A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado. (Acórdão 819/2005-P)" (grifo nosso)

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

Os requerentes participaram de eventos de capacitação não institucional no corrente ano?	Não
--	------------

DADOS PARA CONFECCÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de 3 (três) servidores no "21º Congresso Brasileiro de Gestão de Projetos e Liderança", na modalidade presencial, a ser realizado nos dias 29 e 30 de abril de 2026 , em Gramado/RS.
Project Management Institute (PMI) Rio Grande do Sul, CNPJ: 04.595.012/0001-67, no valor de R\$ 4.737,00 , PTRES 167545 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

1. Seguem, no presente processo, as certidões relativas à instituição promotora do evento: 4797984, 4798014, 4798020, 4798040, 4798045, 4798141, 4798162

2. O evento possui relação com as atribuições dos interessados e a suas justificativas foram apresentadas (1) 4766954 (2) 4768242 (3) 4769174. Nesse sentido, esta Seção sugere o **deferimento** da participação dos requerentes no "21º Congresso Brasileiro de Gestão de Projetos e Liderança", na modalidade presencial, cabendo ao Diretor-Geral a **decisão acerca da solicitação**.

3. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 9.1 da inciso V, do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.

4. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que se trata de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, **solicito que o presente processo seja encaminhado ao Diretor-Geral, para apreciação, e, caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:

- a. **GADIR**, para a análise acerca da concessão das diárias e a expedição de passagens aéreas;
- b. **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade de licitação;
- c. **ASLIC**, para análise e parecer.

À consideração superior.

SAMUEL MONTEIRO SENA

Estagiário

JONATHAN ARIEL ROITMAN

Técnico Judiciário

De acordo. À Senhora Coordenadora de Desenvolvimento e da Escola de Capacitação.	De acordo. À Senhora Diretora de Gestão de Pessoas.
Chefe da Seção de Contratação de Ações Formativas	Coordenadora de Desenvolvimento e da Escola de Capacitação

DESPACHO

- 1) De acordo com a informação.
- 2) Encaminho o presente processo ao Diretor-Geral, **para apreciação, e caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:
 - a. **GADIR**, para a análise acerca da concessão das diárias e a expedição de passagens aéreas;
 - b. **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade de licitação;
 - c. **ASLIC**, para análise e parecer.

Diretora de Gestão de Pessoas.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MAGALHAES MOREIRA, COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**, em 10/03/2026, às 15:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO, DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 11/03/2026, às 18:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CONCEICAO DE MARIA SANTOS, CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS**, em 11/03/2026, às 19:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAN ARIEL ROITMAN, TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa**, em 13/03/2026, às 16:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4798208** e o código CRC **C02B352A**.
